



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Goianésia - Vara de Família e Sucessões - I
Sala dos Oficiais de Justiça Avaliadores

Autos n. 5548636-75.2020.8.09.0049

Mandado n. 4918195

Promovente: Lucas Gabriel Lopes Alves

Promovido: Gleber De Oliveira

Local da Diligência: Av. Minas Gerais, Bloco 23, Ap. 404, Residencial Mariana, Setor Bougainville, Goianésia/GO, 00, , Residencial Mariana;

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (_18_/_07_/2025), às _11__h, em cumprimento ao que ordenado pelo(a) meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, compareci no endereço indicado no mandado, nesta cidade e comarca, e, aí sendo, avaliei o seguinte imóvel:

Descrição – Apartamento 404 do bloco 23, do Residencial Mariana, com a área total de 67,91 m2, sendo 55,21 m2, de área real privativa 12,70 m2, de área de uso comum, contendo 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, varanda e área do serviço.

Matrícula – Cartório de Registro de imóveis de Goianésia (GO), registrado na matrícula sob p n. 27005.

Benfeitorias móveis planejados, como armários, mesas, cadeiras e etc.

Ocupação – Imóvel destinado a moradia.

Método Avaliatório: Ressalte-se que o método utilizado para a avaliação foi o comparativo direto de dados de mercado, que é aquele em que o valor do bem é estimado através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, ou seja, imóveis similares que foram comercializados ou encontram-se em oferta.

Avaliação – Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário desta cidade, **AVALIO** o bem em **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

Goianésia, 25 de julho de 2025.

ELIARLEM DA SILVA PAIVA

Valor: R\$ 34.358,61
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIANÉSIA - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - I
Usuário: Lucas Gabriel Lopes Alves - Data: 03/06/2026 10:46:12

